



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CONTRATO Nº 20240030

O Município de PARAUPEBAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 132, quadra 67, lote 03, Beira Rio II, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, representada pelo Sr. JOSÉ LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 811.345.093-91 e, de outro lado a firma **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.728.467/0001-10, estabelecida Rodovia Benevenuto Moretto, Nº 1564, Bairro de Uberaba, Cidade de Bragança Paulista-SP, CEP 12914-970 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Nicolaos Stavros Karydi, portador do CPF nº 418.358.588-05, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2022-035PMP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolar e toalhas de mão, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico e Infantil, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 02 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 02 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	1,394.00	12,000	16.728,00
00034	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 04 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 04 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	UNIDADE	10,963.00	12,000	131.556,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



		UNIDADE			
00035	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 06 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 06 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	16,250.00	12,000	195.000,00	
00036	CAMISA REGATA - TAM 06: Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido d CAMISA REGATA - TAM 06: Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	4,141.00	11,000	45.551,00	
00037	CAMISA REGATA - TAM 08 CAMISA REGATA - TAM 08 Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	9,624.00	11,000	105.864,00	
00038	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 08 CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 08 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	19,248.00	12,000	230.976,00	
00039	CAMISA REGATA - TAM 10 CAMISA REGATA - TAM 10 Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância	9,295.00	11,000	102.245,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)

Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00040	CAMISA MANGAS CURTAS-TAM 10:Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confecc...		18,590.00	12,000	223.080,00
	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM 10: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)				
00041	CAMISA REGATA - TAM PP	UNIDADE	9,832.00	13,000	127.816,00
	CAMISA REGATA - TAM PP Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)				
00042	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PP	UNIDADE	19,665.00	14,000	275.310,00
	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PP Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)				
00043	CAMISA REGATA - TAM P	UNIDADE	10,083.00	13,000	131.079,00
	CAMISA REGATA - TAM P Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<p>Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p>			
00044	<p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PC: amisetta de mangas curtas, decote redondo, confecc</p> <p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM PC: amisetta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p>	UNIDADE	20,167.00	14,000 282.338,00
00045	<p>CAMISA REGATA - TAM M</p> <p>CAMISA REGATA - TAM M: Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p>	UNIDADE	1,593.00	13,000 20.709,00
00046	<p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM M</p> <p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM M Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p>	UNIDADE	3,187.00	14,000 44.618,00
00047	<p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM G: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confecc</p> <p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM G: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm,</p>	UNIDADE	1,353.00	14,000 18.942,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00048	<p>onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p> <p>CAMISA REGATA - TAM G</p>	UNIDADE	676.00	13,000	8.788,00
00049	<p>CAMISA REGATA - TAM G Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p> <p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM GG</p>	UNIDADE	4,843.00	14,000	67.802,00
00050	<p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM GG Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p> <p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM - EG: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, conf</p>	UNIDADE	280.00	14,000	3.920,00
00051	<p>CAMISA MANGAS CURTAS - TAM - EG: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p> <p>CAMISA REGATA - TAM GG</p>	UNIDADE	2,421.00	13,000	31.473,00
	<p>CAMISA REGATA - TAM GG Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)</p>				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



		UNIDADE		
00052	município (abaixo) CAMISA REGATA - TAM EG CAMISA REGATA - TAM EG Camiseta Regata, decote V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Segrifrada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	140.00	13,000	1.820,00
00001	BERMUDA TAM 02Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, BERMUDA TAM 02Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 722.00	17,000	12.274,00
00002	BERMUDA TAM 4 BERMUDA TAM 04 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 5,424.00	17,000	92.208,00
00003	BERMUDA TAM 6 BERMUDA TAM 06 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 6,187.00	17,000	105.179,00
00004	BERMUDA TAM 8 BERMUDA TAM 08 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 4,917.00	17,000	83.589,00
00005	BERMUDA TAM 010 BERMUDA TAM 10 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 4,814.00	17,000	81.838,00
00006	BERMUDA TAM PP BERMUDA TAM PP Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE 5,011.00	19,000	95.209,00
00007	BERMUDA TAM PBermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, BERMUDA TAM PBermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das	UNIDADE 5,222.00	19,000	99.218,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00008	BERMUDA TAM M BERMUDA TAM M Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	955.00	19,000	18.145,00
00009	BERMUDA TAM G BERMUDA TAM G Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	421.00	19,000	7.999,00
00010	BERMUDA TAM GG BERMUDA TAM GG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	1,052.00	19,000	19.988,00
00011	BERMUDA TAM EG BERMUDA TAM EG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	107.00	19,000	2.033,00
00012	CALÇA TAM 06 CALÇA TAM 06 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	4,141.00	26,000	107.666,00
00013	CALÇA TAM 08 CALÇA TAM 08 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,624.00	26,000	250.224,00
00014	CALÇA TAM 10 CALÇA TAM 10 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,295.00	26,00	241.670,00
00015	CALÇA TAM PP CALÇA TAM PP Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	9,832.00	30,000	294.960,00
00016	CALÇA TAM P CALÇA TAM P Calça na cor verde, com elástico na	UNIDADE	10,083.00	30,000	302.490,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Description	UNIDADE	Quantity	Unit Price	Total Value
00017	CALÇA TAM M CALÇA TAM M Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	1,593.00	30,000	47.790,00
00018	CALÇA TAM GCalça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% p CALÇA TAM GCalça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	676.00	30,000	20.280,00
00019	CALÇA TAM - GG CALÇA TAM - EG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	2,421.00	30,000	72.630,00
00020	CALÇA TAM - EG CALÇA TAM - EG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	UNIDADE	140.00	30,000	4.200,00
00021	SHORT SAIA (TAM 02) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliámidada, na cor verde SHORT SAIA (TAM 02) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliámidada, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliámidada (Helanca) ? Composição: 100% poliámidada ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido	UNIDADE	672.00	22,000	14.784,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00022 SHORT SAIA (TAM 04) Short-saia confeccionada em Hel UNIDADE 5,539.00 22,000 121.858,00

anca 100% poliamida, na cor ve
SHORT SAIA (TAM 04) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00023 SHORT SAIA (TAM 06) UNIDADE 5,922.00 22,000 130.284,00

SHORT SAIA (TAM 06) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.
Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<p>tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>				
00024	<p>SHORT SAIA (TAM 08) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	UNIDADE	4,706.00	22,00	103.532,00
00025	<p>SHORT SAIA (TAM 10) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3</p>	UNIDADE	4,480.00	22,00	98.560,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Paraupabas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>			
00026	SHORT SAIA (TAM PP) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor ve	UNIDADE	4,821.00	24,00 115.704,00
	<p>SHORT SAIA (TAM PP) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elastequeira de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Paraupabas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>			
00027	SHORT SAIA (TAM P) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e	UNIDADE	4,861.00	24,00 116.664,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00028	<p>rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p> <p>SHORT SAIA (TAM M) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde</p> <p>SHORT SAIA (TAM M) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	UNIDADE	638.00	24,000	15.312,00
00029	<p>SHORT SAIA (TAM G) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/mý (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos</p>	UNIDADE	255.00	24,000	6.120,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<p>10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>				
00030	<p>SHORT SAIA (TAM GG) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido ? Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	UNIDADE	1,347.00	24,000	32.328,00
00031	<p>SHORT SAIA (TAM EG) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster n° 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: ? Tecido 100% poliamida (Helanca) ? Composição: 100% poliamida ? Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) ? Cor Externa: verde? Cor Interna: verde ? Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco ? Cintura com elástico de 3,0 cm para os</p>	UNIDADE	45.00	24,000	1.080,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. ? Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda ? Fechado na máquina interloque. ? Linhas 100% poliéster e na cor do tecido Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

00032	TOALHAS DE MÃO, - TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA	UNIDADE	10,162.00	11,500	116.863,00
	TOALHAS DE MÃO - TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA				
	Confeccionada em 90% Algodão e 10% Poliéster, Costura dupla nas bainhas, Gramatura 400 gr/mY, Tamanho 41 x 70 cm, cor: branca ou azul. Personalizado (Brasão do Município).				

VALOR TOTAL R\$ 4.898.294,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 2.1. O valor deste contrato é de R\$ 4.898.294,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais).
- 2.2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela Contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- 2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2022-035PMP, realizado com fundamento legal do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Se houver formalização de contrato, oriundo do presente procedimento, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. CAMISETA MANGA CURTA

6.1.1. **CAMISETA MANGA CURTA:** Confeccionada em malha pv - 33% Viscose e 67% Poliéster (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 165g/m², (tolerância de +/- 5%), modelo manga curta, cor branco óptico.

6.1.2. **GOLA:** A gola deverá ser em formato redondo "O", confeccionada em tecido malha pv 67% Poliéster, 33% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na gola deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

6.1.3. **MANGA:** O acabamento da bainha da manga deverá ser confeccionado tecido malha pv 67% Poliéster e 33% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na manga deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

6.1.4. **BAINHA:** A bainha do corpo e mangas devem ter 20 mm de largura acabadas, feita em máquina galoneira, com linha de costura na cor branca.

6.1.5. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa em anexo, na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre a faixas na altura do peito deverá conter o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

6.1.6. **SILKSCREEN:** Na manga esquerda, centralizado, deverá ser silkado a bandeira do Município de Parauapebas, com as devidas cores e logo, conforme medidas abaixo e imagem ilustrativa (anexo).

6.1.7. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa nas costas deverá ser silkado o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo.

6.1.8. **PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros e cavas das mangas deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

6.1.9. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.1.10. **EMBALAGEM:** A camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

6.2. CAMISETA REGATA

6.2.1. **CAMISETA REGATA:** Confeccionada em malha pv – 33% Viscose e 67% Poliéster, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 165g/m², (tolerância de +/- 5%), modelo regata, cor branco óptico.

6.2.2. **GOLA E CAVAS:** A gola deverá ser em formato de V”, com gola e cavas confeccionadas em Ribana 65% Poliéster, 33% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na gola e cavas deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

6.2.3. **BAINHA:** A bainha do corpo deve ter 20 mm de largura acabada, feita em máquina galoneira, com linha de costura na cor branca.

6.2.4. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa em anexo, na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre a faixas na altura do peito deverá conter o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

6.2.5. **SILKSCREEN:** Conforme imagem ilustrativa nas costas deverá ser silkado o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



6.2.6. **PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais e ombros deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

6.2.7. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.2.8. **EMBALAGEM:** A camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA REGATA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

6.3. BERMUDA ESCOLAR

6.3.1. **BERMUDA:** Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliéster, com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

6.3.2. **FRISOS:** Deve ser aplicado nas laterais 02 faixas de 10mm cada, confeccionadas em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), com espaçamento entre si de 10mm, na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, conforme imagem Ilustrativa em anexo.

6.3.3. **CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel, feito através de máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

6.3.4. **ETIQUETA JACQUARD:** A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos. A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima da bainha, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração em anexo.

6.3.5. **BAINHA:** A bainha deverá ser feita através de máquina de cobertura duas agulhas com 25mm pronto.

6.3.6. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

6.3.7. ETIQUETA: Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.3.8. EMBALAGEM: A bermuda deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	22	23,5	25	26	27	27,5	28	29	30	31	31,5
A-GANCHO COSTA	26	28	30	31	32	33	34,5	35,5	36,5	38	39
C-CINTURA ELÁSTICO	21	22,5	23,5	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34
D-ABERTURA PERNAS	16	17,5	19	20	21	22	22,5	23,5	25	26,5	28
E-ENTRE PERNAS	11	12	13	14	15,5	17	19	20,5	22	22,5	23
F-COMPIMENTO	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5

6.4. SHORT SAIA

6.4.1. SHORT SAIA: Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270g/m², (tolerância de +/- 5%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX, com recorte frontal, confeccionado no mesmo tecido, na cor branco, com as mesmas tolerâncias de composição e gramatura do tecido principal, e um viés para acabamento da barra da saia em toda sua extensão.

6.4.2. RECORTE: Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da saia. Para o tamanho 10, segue as medidas conforme layout abaixo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

6.4.3. VIÉS: Para acabamento da saia em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de com posição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa.

6.4.4. BAINHA SHORT: Bainha das pernas do short deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

6.4.5. ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

6.4.6. ETIQUETA JACQUARD: A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração em anexo.

6.4.7. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

6.4.8. ETIQUETA: Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.4.9. EMBALAGEM: O short saia deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

6.5. CALÇA ESCOLAR

6.5.1. CALÇA ESCOLAR: Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliéster, com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

6.5.2. RECORTE: Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da calça. Para o tamanho 10, segue as medidas conforme layout anexo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

6.5.3. VIÉS: Para acabamento da calça em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa em anexo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



6.5.4. **BAINHA CALÇA:** Bainha das pernas da calça deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

6.5.5. **ELÁSTICO:** Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

6.5.6. **ETIQUETA JACQUARD:** A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

6.5.7. A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração abaixo em anexo.

6.5.8. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

6.5.9. **ETIQUETA:** Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.5.10. **EMBALAGEM:** A calça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

6.4. Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo para o início do fornecimento das primeiras remessas serão de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da CONTRATANTE, que fica localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Pará.

7.3. O objeto do Termo de Referência será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

7.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA GARANTIA

8.1. Para os fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por fornecedor dos referidos produtos.

8.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

9.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

9.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

9.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

9.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

9.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

9.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

9.8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para o fornecimento dos produtos;

9.9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

9.10. Designar servidor (es) como fiscal do (s) Contrato (s);

9.11. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



9.12. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

9.13. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

9.14. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

9.15. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.1. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

10.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

10.3. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados no termo de referência;

10.4. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;

10.5. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

10.6. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.7. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



10.8. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

12.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de PARAUPEBAS durante a vigência do contrato.

12.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

14.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

15.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 12.361.4029.2.142 Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Sub - Elemento de Despesa: 33.90.32.99 Outros Materiais, bens ou serv. p/ dist. Gratuita, valor total R\$ 3.918.699,00, Atividade: 12.365.4028.2.147 - Manut. E Desen. do Ensino Infantil/Pré-Escolar, Classificação Econômica 33.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Sub - Elemento de Despesa 33.90.32.99 Outros Materiais, bens ou serv. p/ dist. Gratuita, valor total R\$ 979.595,00, totalizando valor de R\$ 4.898.294,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

16.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

16.5. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



16.6. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

16.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

18.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

19.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço ou à solicitação prevista;

19.1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 19.1.2 e 19.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

19.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

19.2.2. não mantiver a proposta;

19.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

19.2.4. fizer declaração falsa;

19.2.5. cometer fraude fiscal;

19.2.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.2.7. não celebrar o contrato;

19.2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

19.2.9. apresentar documentação falsa.

19.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



19.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 19.2.1 e 19.2.2 acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93:

20.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

20.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

20.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

20.4.1. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

20.5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



20.5.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

21.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2022-035PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ LEAL NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS- PA, em 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 24.728.467/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____